



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## LEI N. 1.250, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –  
Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 37ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	9	R\$ 26.000,00	DESPESA COM MENOR APRENDIZ
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	38	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 220.000,00	DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO.
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	65	R\$ 176.000,00	DESPESA COM PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	67	R\$ 80.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	79	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL FUNDEB
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	158	R\$ 100.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	180	R\$ 140.000,00	CONTRIBUIÇÃO PASEP
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 20.000,00	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO E PLANO DE SAÚDE
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R\$ 13.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$ 50.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$ 114.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$ 120.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R\$ 400.000,00	DESPESAS COMPLEMENTARES DO INSTITUTO CORPORE -

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 28 de dezembro de 2016.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						Memorando Saúde
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$ 200.000,00	DESPESA COM A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS - CONTRAPARTIDA
					<b>R\$ 1.695.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 154.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 258.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 1.000.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 253.000,00	VINCULADO
					<b>R\$ 1.695.000,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município